

SBH
CP. 243 P9

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
CAIXA POSTAL 8 105
SÃO PAULO (BRASIL)

26 de março de 1962

Meu caro Presidente:

Motivo de força maior, manifestado à última hora, me impede de comparecer à reunião de hoje do Instituto de Estudos Brasileiros. Recebi e estudei o anteprojeto, com o qual estou de acordo, salvo talvez com alguns termos dos arts. 5 e 6. No primeiro acho que deveria estar apenas "literatura comparada", mesmo que esta disciplina viesse a ser confiada à de Teoria Literária. Trata-se de um ramo de estudos em que podem colaborar várias cadeiras de letras, e o que interessa é proporcionar eventualmente aos ~~inter~~ estudiosos a oportunidade de versá-la aqui. No segundo, isto é, 6, continuo achando que as cadeiras que compõem o Instituto devem ser apenas as que explicitamente se dedicam a estudos brasileiros: História do Brasil, Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, Etnografia Brasileira. As outras citadas não o fazem necessariamente, logo não devem fazer parte de um Instituto como o que estamos planejando. Seria um precedente perigoso, não por motivos de ordem política, mas simplesmente de definição de âmbitos. De fato, as cadeiras de Sociologia também dão cursos sobre o Brasil em caráter regular, assim como a de Antropologia, a de Economia, etc. Creio que estas e outras podem ficar associadas ao IEB sempre que necessário, mas que o núcleo constitutivo deve ser formado pelas tais "específicas", atualmente em número de 4, salvo erro. O meu Curso de Teoria Literária também versa, regularmente, matéria literária brasileira em toda a parte fundamental de exemplificação; assim é que analiso romances de Alencar ou Machado como parte básica dos cursos. Mas entendo que não deve fazer parte do "núcleo". Penso que assim me faça entender bem, apesar da pressa com que redijo esta carta, que é justificativa de ausência e de voto.

Grande abraço do

Antonio Candido de Mello e Souza